Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
30 / 10 / 2013 no jornal
Gazeta do Sl. no 464

LEI Nº 2722/2013

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1011 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGISTICO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
33497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R$ 60.000,00**

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO A **VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL